



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR 23398.000606/2011-95
CONTRATO 14/2012
TERMO 1º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012-IFPR DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE
CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A ENI SIQUEIRA DOS SANTOS
93119925934.**

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **ENI SIQUEIRA DOS SANTOS 93119925934**, inscrita no CNPJ sob nº 15.058.313/0001-78, estabelecida na Av. Maceió, 2331 – Jardim Petrópolis, Foz do Iguaçu/PR, representada neste ato pela Sra. **Eni Siqueira dos Santos**, portador da carteira de identidade RG nº 59678329 SSP-PR, CPF nº.931.199.259-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23398.000606/2011-95**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 005/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de março de 2013, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme índice IGPM/FGV apurado em Janeiro de 2013, conforme Clausula Sétima do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 542,95 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº 23398.000606/2011-95 – CONTRATO Nº 14/2012 - 1º TERMO ADITIVO

1



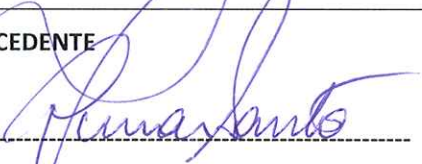

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CEDENTE e CONCESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de março de 2013.

<p>PELA CEDENTE</p>  <p>-----</p> <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <p>-----</p> <p>Eni Siqueira dos Santos Empresária</p>
---	--



TESTEMUNHAS


1. Monice M Fretas Aquino

Gestor do Contrato

Nome: Monice Moise de Fretas Aquino

CPF: 021.961.549-70

Lúcy M. Bruczenitski

2. 

Nome: Carlos de Oliveira Santos

CPF: 326.359.829-15

ESCREVENTE
2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (41) 3028-2645 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@ipm.fozof.uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma de: ENI SIQUEIRA DOS SANTOS.....
da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de março de 2013
00003218(001-000683935)*****

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO PINHEIRO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO Nº 23398.000606/2011-95 – CONTRATO Nº 14/2012 - 1º TERMO ADITIVO